# Página 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 11463/2013

O Prefeito de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art.1º - Fica transferido, sem aumento de despesas, um cargo de Assessor Especial símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Trabalho para a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º - Fica transferido, sem aumento de despesas, um cargo de Assessor Especial A,

símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Trabalho para a Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as mediadas necessárias para o

cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura de Niteroi, 22 de agosto de 2013. Rodrigo Neves - Prefeito

Demiti **Maria Auxiliadora Pena Pires,** matrícula nº 217.906-7, do cargo de Professora, tendo em vista o que ficou apurado pela Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo processo nº 20/3381/2012 (Portaria nº 2328/2013).

Designa SIMONE RAQUEL BARROS PINTO como Conselheiro Titular, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no Conselho Municipal de Política e Atenção às Drogas (Portaria nº 2329/2013).

Designa MARCELE GULÃO PIMENTEL como Conselheiro Suplente, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no Conselho Municipal de Política e Atenção às Drogas (Portaria nº 2330/2013).

Dispensa MARCELE GULÃO PIMENTEL como Conselheiro Titular, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no Conselho Municipal de Política e Atenção às Drogas (Portaria nº 2331/2013).

Dispensa VERÔNICA MARIA DE ARAÚJO VIVAS como Conselheiro Suplente. Conselho Municipal de Política e Atenção às Drogas (Portaria nº 2332/2013).

Designa ANA LÚCIA FREITAS DE ANDRADE como Conselheiro Suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde, no Conselho Municipal de Política e Atenção às Drogas (Portaria nº 2333/2013).

Dispensa **ALINE ONOFRE** como Conselheiro Suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde, no Conselho Municipal de Política e Atenção às Drogas (Portaria nº

Designa MARY LINDA DINIZ DE MATTOS como Conselheiro Titular, representando o Centro Juvenil de Orientação e Pesquisa - CEJOP, no Conselho Municipal de Política e Atenção às Drogas (Portaria nº 2335/2013).

Dispensa **JAMIL DOS SANTOS HERMES** como Conselheiro Titular, representando o Centro Juvenil de Orientação e Pesquisa - CEJOP, no Conselho Municipal de Política e Atenção às Drogas (Portaria nº 2336/2013).

Designa **JOVANI NASCIMENTO** como Conselheiro Titular, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Pessoa Idosa (Portaria nº 2337/2013).

Designa MARCELE GULÃO PIMENTEL como Conselheira Suplente, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (Portaria nº 2338/2013).

Designa MARY LINDA DINIZ DE MATTOS como Conselheiro Suplente, representando o Centro Juvenil de Orientação e Pesquisa-CEJOP, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (Portaria nº 2339/2013).

Dispensa **SEBASTIÃO DA SILVA** como Conselheiro Suplente, representando o Centro Juvenil de Orientação e Pesquisa-CEJOP, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (Portaria nº 2340/2013).

Designa CLAUDIA ESCORCIO GURGEL DO AMARAL PITANGA como Conselheiro Suplente, representando a Associação Fluminense de Reabilitação-AFR, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (Portaria nº 2341/2013).

Dispensa NANCI SANTOS BISPO como Conselheiro Suplente, representando a Associação Fluminense de Reabilitação-AFR, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (Portaria nº 2342/2013).

Dispensa MARÍLIA CORRÊA KITZINGER como Conselheira Titular, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (Portaria nº 2343/2013).

Dispensa MARÍLIA DA SILVA DUARTE SANTOS como Conselheira Suplente, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (Portaria nº 2344/2013).

# Corrigenda

Na Portaria 2285/2013, publicada em 10/08/13, onde se lê: Vinicius Henrique D'Amato; leia-se: Vinicius Henriques D'Amato

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

## **Portarias**

Designa Rapahel Diógenes Serafim Vieira como Relator, Eduardo Faria Fernandes e Priscila Maria Ragoni Danziger, como Revisor e Vogal, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 20/1998/2013, em que é indiciado o Trabalhador Mailton Daniel, matrícula nº 221.062-3, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente (Portaria nº 312/2013).

Designa Priscila Maria Ragoni Danziger como Relatora, Raphael Diógenes Serafim Vieira e Eduardo Faria Fernandes como Revisor e Vogal, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Petição nº 200/4138/2013 (Portaria nº 313/2013).

Designa Raphael Diógenes Serafim Vieira como Relator, Eduardo Faria Fernandes e Priscila Maria Ragoni Danzinger como Revisor e Vogal, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Petição 210/3815/2013 (Portaria nº 314/2013).

Despacho do Secretário

Progressão Funcional - Indeferido

20/2880/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despacho do Secretário

30/60000/2013 - Banco Bradesco S/A - Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes, e, em especial, com esteio no voto do Relator, como fundamentação integrante desta decisão, de acordo como que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09, para cancelar o Auto de Infração nº 00001 de 02/01/2013.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

### Parecer Técnico Conclusivo

Após a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) apresentados no processo 080/006421/2011 para o empreendimento a ser construído na Rua Presidente Backer, nº 81 - Icaraí — Niterói, esta CAED tem a seguinte consideração a fazer:

Conforme análise do Relatório de Impacto no Sistema Viário (Processo 530/000200/2012) empreendedor deverá atender as medidas mitigadoras/compensatórias por ocasião da licença de obras;

Desta forma, esta comissão aprova o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança apresentados. A aprovação do EIV-RIV não isenta o empreendedor do cumprimento de todas as exigências de adequação que o Setor de Análise de Projetos venha solicitar

# Subsecretaria de Trânsito e Transportes Ato do Subsecretário

Portaria SMU/SSTT nº 011, de 21 de agosto de 2013.

Portaria SMU/SSTI nº 011, de 21 de agosto de 2013. Dispõe sobre a delegação, ao Coordenador das Juntas Administrativas de Recursos de Infração - JARI e das Comissões de Apreciação das Defesas de Autuação – CADA, da competência para decisão sobre processos administrativos de competência do Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte e dá outras providências.

O Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições legais e competências previstas no inciso VI do art. 2º da Lei nº 3.022/2013, no art. 1º, caput e parágrafo único do Decreto nº 11.415/2013, no art. 1º, caput e parágrafo único do Decreto nº 11.415/2013, no art. 1º, caput e parágrafo único do Decreto nº 11.445/2013, na Portaria nº 1.975/2013 do Prefeito Municipal de Niterói e no art. 24 da

Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a Portaria nº 2.243/2013 do Prefeito Municipal de Niterói e a Portaria SMU/SSTT nº 08/2013:

Considerando o conceito de Autoridade de Trânsito disposto no Anexo I – Dos Conceitos e Definições - da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

Art. 1º. Fica delegada a CARLOS ALBERTO DE SOUZA LUZES, Coordenador das Juntas Administrativas de Recursos de Infração - JARI (arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 9.503/97) e das Comissões de Apreciação das Defesas de Autuação - CADA (Resolução CONTRAN nº 149/03), a competência para decisão sobre processos administrativos referentes à indicação de real infrator, efeito suspensivo, prazos legais e outros que sejam correlatos à apreciação e julgamento de recursos administrativos decorrentes de infrações de trânsito

Art. 2º. O Coordenador das JARI e das CADA deverá apresentar, ao **Subsecretário de Trânsito e Transporte**, relatório semanal circunstanciado com o resumo das decisões proferidas. Art. 3º. Es

. Esta Portaria entra em vigor na data de sua p

Portaria SMU/SSTT nº 013 de 22 de agosto de 2013.

O Presidente da NitTrans, respondendo pela Subsecretaria de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 3022/13, nos Decretos Municipais nº. 11.415/13 e 11.445/13, e ainda, na Portaria nº 1975/13 do Exmo. Sr. Prefeito de Niterói, publicada em 12/06/2013.

Considerando que a faixa reversível é uma medida de engenharia de tráfego, amplamente aprovada pelos usuários por ter a capacidade de aumentar significativamente o fluxo de veículos, inclusive do Transporte Público coletivo e individual, mormente nos horários de

Considerando, ainda, o clamor público observado em moradores e fregüentadores das vias que acessam ou demandam a região oceânica de Niterói:

Art. 1º - Instituir a faixa reversível de trânsito, no lado direito da Estrada Francisco da Cruz Nunes, no trecho compreendido entre a Travessa Alvorada e a Avenida Nelson de Oliveira

e Silva, na localidade do Cantagalo, acesso à região oceânica da cidade. **Parágrafo único.** Esta providência será adotada, a partir de 26 de agosto de 2013 (segunda-feira), em todos os dias úteis, no horário de 06:00h às 09:00h e será operada pelos agentes e operadores de trânsito e fiscais da Subsecretaria de Trânsito e Transportes, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade

Art. 2º - Nos dias e horários mencionados o acesso ao Parque da Colina das linhas de ônibus que demandam à região oceânica se dará pela Avenida Rui Barbosa, Estrada Caetano Monteiro, Estrada Alcebíades Pinto e Avenida Nelson Oliveira e Silva, conforme croqui anexo.

Parágrafo único. O ponto final de ônibus existente no lado direito da Avenida Nelson Oliveira e Silva, na chegada ao Trevo do Parque da Colina, deixará de ser usado como ponto final e será ponto comum.

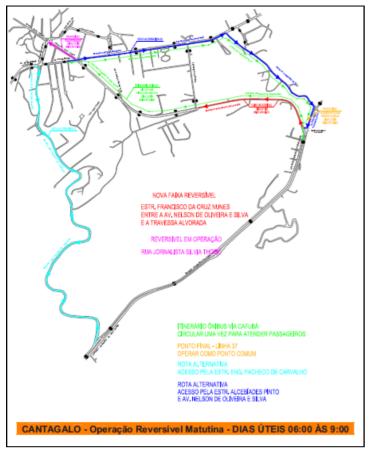
Art. 3º - Nos dias e horários já especificados, além das linhas normais, será implantado um

serviço da linha 37 Parque da Colina - Centro, que atenderá todas as pessoas da comunidade que desejarem seguir para a região oceânica, desembarcando-os na Estrada Caetano Monteiro, no ponto imediatamente posterior ao prédio do Fórum onde poderão embarcar no coletivo que desejarem, mediante o uso do bilhete único.

Art. 4º - Será garantido a todos os usuários do Transporte coletivo na região as mesmas

condições dos dias e horários normais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário



### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º: Designar as servidoras Vania Márcia Gonçalves Rodrigues, matrícula 229.557 e Rosane Oliveira Souza Lima, matrícula 229.868-5 para responderem pela Direção Geral e Direção Adjunta do NAEI Sebastião Luiz Tatagiba respectivamente.

Art. 29: A presente portaria produzirá efeitos a contar da data da publicação. (PORTARIA

FME Nº 692/2013)

## TERMO ADITIVO Nº 457/2013

TERMO ADITIVO Nº 457/2013

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 096/2011. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI − FME E EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO S/A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato № 096/2011, com acréscimo de seu valor, conforme previsto na cláusula segunda, firmado entra a FME e a EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO S/A, para fornecimento de 80 (oitenta) assinaturas do Jornal "O FLUMINENSE", sendo 75 (setenta e cinco) para as Unidades Escolares da Rede Municipal e 05 (cinco) para a Sede da FME. Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 09/08/2013, com término previsto para 09/08/2014. Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), à conta do Programa de Trabalho №. 12.122.0001.2144. Código de Despesa 33903900. Fonte: 100. Nota de Empenho: 00889/2013-0. Processo: 210/2187/2011. Fundamento Legal: art. 25, caput da Lei 8666/93. Data da Assinatura: 09/08/2013. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

Aprovo a proposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2013, que tem por objeto a aquisição de bebedouros, às sociedades empresárias LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA no valor de R\$129.025,00 (cento e vinte e nove mil e vinte e cinco reais), correspondente aos Itens 02 e 03 das Requisições 132/13 e 133/13 e ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS REQUISIÇÕES 132/13 © 133/13 © ECO 805 COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
LTDA-ME no valor de R\$13.322,90 (treze mil trezentos e vinte e dois reais noventa
centavos), correspondentes ao Item 04 das Requisições 132/13 e 133/13. A despesa
correrá à conta dos Programas de Trabalho nºs 12.361.0042.2141 e 12.365.0044.2137,
Código de Despesa 449052.00, Fonte 100.

CPLIEQUIPE DO PREGÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 63/2013

AVISO - PREGAO PRESENCIAL N.º 63/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 06 de setembro de 2013, às 10:30 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de Notebooks, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

(uri) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 06 de setembro de 2013, às 14:30 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de equipamentos específicos de cozinha, conforme específicações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado

# AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 61/2013

AVISO - PREGAO PRESENCIAL N. º 61/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 09 de setembro de 2013, às 10:30 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de material eletrônico, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado do CND I

# CPL/EQUIPE DE PREGÃO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N. º 041/2013

ERRATA: No aviso do PREGÃO PRESENCIAL N. º 041/2013, publicado em 21 de agosto de 2013, **onde se lê**: contratação de empresa especializada na Recuperação de Aparelhos de Ar Condicionado, leia-sê: contratação de empresa especializada na Recuperação e manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado

# NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº. 10/12 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 17/2011 celebrado entre
a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NITtrans e a Empresa Parvaim Software de Gestão
LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2011. Valor: O
presente Termo possui o valor global de R\$39.840,00 (trinta e nove mil e oitocentos e
quarenta reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Proc. nº 530/001987/2012.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº. 399/2013 - Designar a contar de 20/08/2013, JOÃO PAULO MARTINS

ANDRADE, para exercer a função Gratificada de Chefe de Setor do Grupo de Terraplanagem, da Diretoria de Manutenção.

### FXTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 14/13.
PARTES: EMUSA e SINERGIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

OBJETO: Elaboração dos estudos de Demanda do Corredor BRT Transoceânico, no Município de Niterói/RJ.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 468 637 85 (quatrocentos e sessenta e oito mil. seiscentos FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 09/13.

DATA: 13/08/2013.

Proc. EMUSA nº 510/1627/2013. Guilherme Pessanha Ribeiro – p/Presidente da EMUSA – Niterói, 22 de agosto de 2013.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO PGM N° 02, DE 12 DE AGOSTO DE 2013. Dispõe sobre a lotação dos Procuradores do Município nas Procuradorias dá outras providências

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e competência prevista no art. 76, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Niterói, hem como no art 2º inciso II do Decreto nº 7 483/1997

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com fundamento no art. 37, *caput*, da CRFB/1988;

Considerando a necessidade de se fixar a lotação dos Procuradores do Município em exercício nas procuradorias especializadas, bem como de estabelecer a função de assistência aos Procuradores-Chefes das Procuradorias Especializadas, sobretudo para fins de substituição destes nas ausências e impedimentos;

Art. 1º A lotação ou remoção dos Procuradores de carreira na estrutura interna da Procuradoria serão, como condição de eficácia do ato, publicadas no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo, posteriormente, serem divulgadas no sitio eletrônico da

Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A remoção do Procurador do Município de sua lotação poderá ser efetivada a bem do interesse público ou a requerimento do interessado, cabendo ao Procurador Geral do Município, privativamente, decidir sobre a questão.

Art. 2º As Procuradorias Especializadas são dirigidas por Procuradores-Chefes, os quais

Art. 2º As Procuradorias Especializadas são dirigidas por Procuradores-Crieres, os quais exercem a função de chefia sob a supervisão do Procurador Geral.

§1º Ficam instituídas as funções de assistência às chefias das Procuradorias Especializadas, a serem exercidas por designação do Procurador Geral, com atribuições de assessoramento e substituição dos Procuradores-Chefes nos casos de impedimentos, urgências, férias, licencas e demais ausências temporárias, bem como com atribuições adicionais às dos demais Procuradores da Especializada, a critério do Procurador-Chefe e do Procurador Geral.

§2º A designação prevista no parágrafo anterior poderá ser efetivada com ou sem prejuízo das atribuições do Procurador designado, devendo, como condição de eficácia do ato, ser publicada no Diário Oficial do Município de Niterói.

Art. 3º Fica consolidada a lotação atual dos Procuradores do Município de carreira em exercício na Procuradoria Geral do Município, com as designações pertinentes, da sequinte forma:

- I) Subprocuradoria Geral PGA (PG 01):

- a) Subprocurador Geral do Município, Diego Dias, matrícula 239.966-9.

  II) Procuradoria Judicial PPJ (PG 02):
  a) Procuradora-Chefe: Carolina Zaja Almada Campanate de Oliveira, matrícula 240.018-1;
- Assistência à Chefia (art. 2º, §1º): Nina Celano Jansen Ferreira, matrícula 239.974-4;
- c) Jamil Jacob Silveira, matrícula 226.181-6;

- d) Luana Goes Violante, matrícula 229.161-6, d) Luana Goes Violante, matrícula 219.653-3; e) Michell Nunes Midlej Maron, matrícula 239.967-6; f) Priscila Maria Ragoni Danzinger, matrícula 239.958-4; g) Raphael Diógenes Serafim Vieira, matrícula 239.947-8; h) Gabriela Alves Scisinio, matrícula 239.969-0;
- i) Marco Antônio Mota e Souza, matrícula 223.461-5.
  III) Procuradoria do Patrimônio, Urbanismo e Meio Ambiente PPMP (PG 03):
  a) Procuradora-Chefe: Marina Arantes de Mattos, matrícula 239.948-5;
- b) Assistência à Chefia (art. 2º, §10): Leandro Telles de Oliveira, matrícula 240.483-7; c) Mário Luis Fernandes Grillo, matrícula 227.000-7.
- d) José Cotrik Neto, matrícula 240 888-0
- (I) Procuradoria Fiscal PPF (PG 04):
  a) Procurador-Chefe: Francisco Miguel Soares, matrícula 239.964-5;
- b) Assistência à Chefia (art. 2º, §1º): Fernanda Assis P. C. de Albuquerque, matrícula
- c) Eduardo Faria Fernandes, matrícula 239 972-0:
- d) Eduardo Sobral Tavares, matrícula 239.968-3; e) Silvia Lima Pires, matrícula 239.949-2;
- f) Regina Coeli Mendes Rocha, matrícula 218.472-9; g) Wilson de Souza Marinho, matrícula 226.502-3;

- h) Marcelino Tostes Picanço, matrícula 223.459-9.
  V) Procuradoria Tributária PPT (PG 05):
  a) Procurador-Chefe: Pierre Oliveira Batista, matrícula 239.950-8;
- b) Assistência à Chefia (art. 2º, §1º): Guilherme Moulin Simões Penalva Santos, matrícula
- VI) Procuradoria de Termos e Contratos PDTC (PG 06):
- a) Procurador-Chefe: Renan Pontes de Moura, matrícula 239.965-2;

# Página 5

- b) Assistência à Chefia (art. 2º, §1º): Fernanda de Olivaes Valle dos Santos, matrícula

- b) Assistência à Chefia (art. 2º, §1º): Fernanda de Olivaes Valle dos Santos, matrícula 239.971-3;
  c) Affonso C. Espósito, Matrícula 222.831-0;
  d) Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida, Matrícula 240.028-0.
  VII) Lotação nos demais órgãos ou entidades pertencentes à Administração Pública do Município de Niterói, sem prejuízo das atribuições como Procurador:
  a) Secretaria de Fazenda: (i) Eric Fernandes da Silva Mendonça, matrícula 239.968-3 e (ii) Eduardo Sobral Tavares, matrícula 239.968-3;
  b) Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos: Juliana Bello, matrícula 239.952-2;
  c) Fundação Municipal de Saúde: Andrea Carla Cintra Araujo Guedes Barbosa, matrícula 239.957-7.
  Att. 4º O Departamento de Informática providenciará a divulgação da estrutura interna da
- 239.95/-/.

  Art. 4º O Departamento de Informática providenciará a divulgação da estrutura interna da Procuradoria no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Município de Niterói, com a lotação completa dos Procuradores e Diretores de Departamento, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Resolução.

  Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.